



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2016.

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela CPL, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de R C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 12.387.835/0001-25 com sede na Avenida Sinval Lacerda, 428 - Centro - Mauriti/CE - CEP: 63.210-00, no valor de R\$ 14.882,10 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), conforme consta planilha orçamentária anexada a este processo.

Examinado o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa - RN, 02 de Fevereiro de 2016.

Francisco Alves da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6FB39042

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 03 de Fevereiro de 2016. Edição 1591.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>

